

**TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A**  
*Companhia Aberta*  
**CNPJ/ME nº 26.609.050/0001-64**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 10ª E 11ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A., INSTALADA E SUSPensa EM 21 DE JUNHO DE 2021, REABERTA E SUSPensa EM 12 DE JULHO DE 2021, 27 DE JULHO DE 2021, 14 DE SETEMBRO DE 2021, 15 DE DEZEMBRO DE 2021, 15 DE MARÇO DE 2022, 15 DE JUNHO DE 2022, 15 DE JULHO DE 2022, 15 DE SETEMBRO DE 2022 E 08 DE NOVEMBRO DE 2022

1. **Data, Hora e Local:** A presente assembleia é realizada no dia 08 de novembro de 2022, às 15h00, de forma exclusivamente eletrônica, pela plataforma <https://meet.google.com>, coordenada pela **Travessia Securitizadora S.A** (“Emissora”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, 600, Conjunto 44, Sala 01, Itaim Bibi, CEP 04532-001.

2. **Convocação:** Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 10ª (“CRI Sêniores”) e 11ª (“CRI Subordinados”) Séries da 1ª Emissão da Emissora em circulação (“CRI” e “Titulares dos CRI”, respectivamente), (“Edital de Convocação”), publicado nos dias 04, 07 e 08 de junho de 2021, no jornal "O Dia SP" e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (“DOESP”), nos termos da Cláusula 16.5 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 10ª e 11ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A*”, celebrado em 31 de julho de 2019, conforme aditado em 26 de janeiro de 2021 e em 24 de fevereiro de 2021 (“Termo de Securitização”).

3. **Presença e Quórum:** Reaberta a assembleia, na presente data, mediante a participação de forma exclusivamente eletrônica, pela plataforma <https://meet.google.com>, de (i) **94,74% (noventa e quatro inteiros e setenta e quatro centésimos por cento)** dos Titulares dos CRI em Circulação da 10ª e 11ª Séries da 1ª Emissão da Emissora e a totalidade dos CRI Subordinados, conforme identificados no Anexo I à presente ata (“Titular(es) dos CRI”); (ii) representantes da **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) representantes da Emissora.

4. **Mesa:** Fica eleito pela totalidade dos Titulares dos CRI presentes o Sr. Luis Philipe Camano Passos, para exercer a função de Presidente desta assembleia e a Sra. Bruna Vasconcelos Monteiro, para exercer a função de Secretária desta assembleia.

5. **Ordem do Dia:** A presente assembleia detém como objeto deliberar sobre:

(i) Deliberar acerca dos trâmites de excussão e/ou execução judicial e/ou extrajudicial das garantias da Operação; e

(ii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, à eventual celebração de aditamentos aos Documentos da Operação.

**6. Instalação:** Inicialmente, para fins de verificação do atendimento do quórum necessário para instalação da presente assembleia, o Agente Fiduciário questionou à Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem. Iniciada a Assembleia, a Emissora, atualizou os Titulares dos CRI e o Agente Fiduciário sobre o andamento relevante de medida judicial até esta data, acerca da ação de produção antecipada de provas, indicada na linha 2 do Anexo II da ata de assembleia geral de Titulares de CRI reaberta e suspensa em 15/09/2022 ("AGT 15/09/2022"), haja vista que em 1º/11/2022 foi dado início à perícia técnica sobre as obras do Empreendimento, na forma designada pelo Juízo, e está em estágio de execução dos trabalhos. Concedida a palavra aos Titulares de CRI sobre eventuais dúvidas, a representante da Emissora prestou esclarecimentos. Sem novos questionamentos, foi dado seguimento aos trabalhos.

**7. Deliberações:** Os Titulares dos CRI, representando **94,74% (noventa e quatro inteiros e setenta e quatro centésimos por cento)** dos CRI em Circulação, dentre estes contando com a totalidade dos CRI Subordinados, deliberaram por:

(i) Com relação ao item (i) da Ordem do Dia, os Titulares de CRI, representando **94,74% (noventa e quatro inteiros e setenta e quatro centésimos por cento)** dos CRI em Circulação deliberaram por:

a) aprovar que a Emissora possa realizar os atos de excussão de garantia de alienação fiduciária de imóvel, de modo extrajudicial, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. De modo que a Emissora fica previamente autorizada a contratar assessor legal para esta atividade desde que a proposta de honorários (em valor líquido) observe o teto de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para isso a Emissora fará contato com o escritório que conduz as ações judiciais cíveis de massa (M. H. Costa Sociedade de Advogados, inscrito no CNPJ/ME nº 32.926.003-0001/47, OAB/SP nº 28790);

b) suspender, com a reabertura para o dia 26/01/2023, às 15:00 horas através deste mesmo link, a votação referente aos demais trâmites de excussão e/ou execução judicial e/ou extrajudicial das garantias da Operação, tendo em vista que: 1) ocorrerá a finalização do laudo pericial decorrente da ação de produção

antecipada de provas, indicada na linha 2 do Anexo II da AGT 15/09/2022; 2) será necessário o cálculo perante o Município de Ribeirão Preto/SP e aporte de recursos para a conta do Patrimônio Separado dos CRI para arcar com despesas de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis ("ITBI") na hipótese da Devedora não purgar a mora tão logo venha a ser intimada nos termos dos artigos 25 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20/11/1997.

O Titular de CRI identificado por [\*] na Lista de Presença declara que prevalece o voto do seu Gestor, conforme consta na Lista de Presença.

- (ii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia.

Em razão de ser mantida a proteção dos dados pessoais quanto aos titulares de CRI que são pessoas físicas, representados por procuração e possuem contrato de gestão de recursos e investimentos perante a GALAPAGOS WEALTH MANAGEMENT GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ/ME Nº 11.438.570/000184, a Emissora gerará os arquivos de assinatura desta ata com a lista de presença segregada por grupo de representantes legais, via plataforma DocuSign.

O Agente Fiduciário e a Securitizadora informam aos Titulares dos CRI presentes que as deliberações desta Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI, incluindo, mas não se limitando, desembolso de despesas e custos para e em decorrência da excussão da alienação fiduciária do imóvel, incluindo tributos e impostos decorrentes desta providência e do regular exercício da propriedade no caso de sua consolidação e/ou eventuais custos que possam advir de ações judiciais que possam decorrer das presentes deliberações.

Os Titulares dos CRI presentes atestam e declaram ciência sobre os fatos e riscos mensuráveis, dentre eles os mencionados no parágrafo anterior, bem como os não mensuráveis, eximindo o Agente Fiduciário e a Emissora de qualquer responsabilização por perdas ou prejuízos que ambos possam vir a incorrer decorrentes das deliberações, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, bem como despesas, custos ou danos que elas venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia.

O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.


As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRI e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como renúncia dos Titulares dos CRI quanto ao cumprimento, pela Devedora, de todas e quaisquer obrigações previstas nos Documentos da Operação; (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, de qualquer direito, obrigações, recurso, poder ou privilégio pactuado no

Termo de Securitização; ou (iii) ser interpretada como novação das obrigações assumidas no âmbito dos CRI.


As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Titulares dos CRI, não exonerando a Emissora e demais partes dos referidos documentos quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nestes.

**8. Definições:** Os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos, encontram o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

**9. Encerramento:** Passada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente e pela Secretária.

DocuSigned by:  
Luís Philippe Camano Passos  
Assinado por: LUIS PHILIPPE CAMANO PASSOS:34539496840  
CPF: 34539496840  
Data/Hora da Assinatura: 09-11-22 | 10:46 BRT  


2A280A1E470C4378B38E4C42B1D141  
Luís Philippe Camano Passos  
Presidente

DocuSigned by:  
Bruna Vasconcelos Monteiro  
Assinado por: BRUNA VASCONCELOS MONTEIRO:35614047824  
CPF: 35614047824  
Data/Hora da Assinatura: 09-11-22 | 18:02 BRT  


7E9C0172C01E1AC8F7982F116A72C  
Bruna Vasconcelos Monteiro  
Secretária

*(Página 1 de 11 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares da 10ª e 11ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A, instalada e suspensa em 21 de junho de 2021, reaberta e suspensa em 12 de julho de 2021, 27 de julho de 2021, 14 de setembro de 2021, 15 de dezembro de 2021, 15 de março de 2022, 15 de junho de 2022, 15 de julho de 2022, 15 de setembro de 2022 e 08 de novembro de 2022)*

DocuSigned by:  
Luís Felipe Camano Passos  
Assinado por: LUIS PHILIPPE CAMANO PASSOS:34539496840  
CPF: 34539496840  
Data/Hora da Assinatura: 09-11-22 | 10:47 BRT

DocuSigned by:  
Thais de Castro Monteiro  
Assinado por: THAIS DE CASTRO MONTEIRO:42156562814  
CPF: 42156562814  
Data/Hora da Assinatura: 11-11-22 | 09:28 BRT

2A2B0A1E470C43788B39E9C42B3E891F

7E39C0172C097AEAC8F23822F3156A024

**TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A**

**LUIS PHILIPPE CAMANO PASSOS**  
CPF 345.394.968-40  
luis.passos@grupotravessia.com

**THAIS DE CASTRO MONTEIRO**  
CPF 421.565.628-14  
thais.monteiro@grupotravessia.com

DocuSigned by:  
*Marcio Lopes dos Santos Teixeira*

DocuSigned by:  
Bruna Vasconcelos Monteiro  
Assinado por: BRUNA VASCONCELOS MONTEIRO:35614047824  
CPF: 35614047824  
Data/Hora da Assinatura: 09-11-22 | 18:02 BRT

A8D27E2D8F7E405...

7E39C0172C097AEAC8F23822F3156A024

**VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

**Marcio Teixeira**  
CPF 369.268.408-81  
[mt@vortex.com.br](mailto:mt@vortex.com.br)

**Bruna Vasconcelos Monteiro**  
CPF 356.140.478-24  
[bvm@vortex.com.br](mailto:bvm@vortex.com.br)